

Publicado no D.O.E. nº 10.232
Dia 17 10 2018



TCTF nº 010/2018 - SEDS/SEJU

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA (TCTF) Nº 010/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, COMO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU COMO ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO "FORMAÇÃO CONTINUADA ANUAL DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO PARANÁ" APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 033/2017 - CEDCA-PR.

Protocolo nº 15.064.253-1 (anexo 14.611.238-2)

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor **Elias Gandour Thomé**, portador da Cédula de Identidade nº 1.982.646-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 394.049.359-72, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente **Termo de Cooperação Técnico Financeira - TCTF**, conforme projeto constante no processo protocolado sob nº 15.064.253-1, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, no Decreto Estadual nº 5.975/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TCTF a descentralização do orçamento programado, mediante emissão de Movimentação do Crédito Orçamentário - MCO, visando à execução de projeto relativo à formação continuada anual dos servidores que atuam no Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná, com objetivos específicos: *1 – Discutir o papel do educador enquanto corresponsável pelo processo socioeducativo compreendendo a relação educativa como um conjunto de influências construtivas exercidas por toda a equipe*

TCTF nº 010/2018 - SEDS/SEJU
*interprofissional; II – Oferecer aos servidores atualização quanto a novos temas e legislações. Capacitando-os para atender novas demandas surgidas na rotina das Unidades de Atendimento Socioeducativo; III – Contribuir para a padronização e alinhamento de ações e procedimentos básicos de atuação dentro das Unidades de Atendimento Socioeducativo, conforme a legislação vigente, oferecendo subsídios para a elaboração de estudos de casos, Planos individuais de Atendimento, relatórios e atendimento técnico, conforme Plano de Trabalho, Projeto Técnico e Plano de Aplicação, os quais foram elaborados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aprovados pelo **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, e que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de suas transcrições.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 53.284,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais)**, provenientes do FIA/PR, Dotação Orçamentária 5760.08243024.417 – Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/FIA, Fonte de recursos 102, sendo:

- I. **R\$ 41.097,54** (quarenta e um mil e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) na rubrica orçamentária 3390.1400 – Diárias;
- II. **R\$ 12.186,46** (doze mil reais, cento e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) na rubrica orçamentária 3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO – SEDS

- I. Realizar a descentralização do orçamento programado total, após a celebração do presente termo, mediante a emissão de Movimentação do Crédito Orçamentário - MCO, no Sistema Integrado de Administração Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda - SIAF/SEFA.
- II. Efetuar a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- III. Efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais.
- IV. Acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA.
- V. Observar outras cláusulas constantes deste termo.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO – SEJU

- I. Efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais.
- II. Firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário.
- III. Emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa.
- IV. Efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnico Financeira.
- V. Emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnico Financeira.
- VI. Providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da SEDS - Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA/PR – CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85.
- VII. Determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa.
- VIII. Encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e ao respectivo pagamento, a seguinte documentação:
 - a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
 - b) uma via da ordem de compra/serviço referente à autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
 - c) pedido de empenho original devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
 - d) primeira via de nota fiscal/fatura referente à execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
 - e) contrato original celebrado para a execução de serviços ou fornecimento de bens;
 - f) uma via da nota de empenho;
 - g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa “Dispensável de Licitação”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007.

- IX. Emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso.
- X. Utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a identificação dos materiais confeccionados.
- XI. Solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação do **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, para a execução das despesas dela decorrentes.
- XII. Prestar informações eventualmente solicitadas pelo **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**;
- XIII. Apresentar relatórios de execução parcial, sempre que solicitado e, ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados, à Coordenação da Política da Criança e do Adolescente - CPCA/SEDS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência, a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante termo aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Valor deste instrumento não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela SEDS de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO TERMO

Para as atribuições de acompanhamento das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento, fica indicado, por parte da **SEDS**, a servidora **Juliana Muller Sabbag**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.971.597-2, inscrita no CPF sob nº 037.203.429-21, e por parte da **SEJU**, a servidora **Juliana Biazze Feitosa**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.018.348-8 e inscrita no CPF nº. 032.316.599-06.

PARÁGRAFO ÚNICO – A gestora de referência do **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** deverá solicitar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**, relatórios de acompanhamento de fiscalização, parciais e ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados quais deverão ser remetido para ciência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado “Termo de Rescisão” acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO – A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO


Os partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

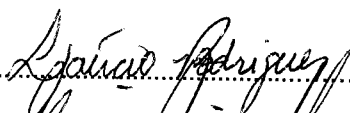


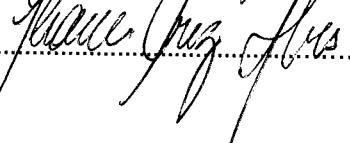
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social-SEDS



Elias Godour Thomé
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e
Direitos Humanos - SEJU

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

Laércio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

Eliane Criz Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 011/2017

Protocolo nº 14.611.238-2 e anexo

Partícipes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU.**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 22/12/2018.**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e no Primeiro Termo Aditivo, inclusive quanto ao valor.**Autorizado:**...em 11/07/2018.**Assinado:**... em 11/07/2018.**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA
Nº 010/2018**

Protocolo nº 14.611.238-2 e anexo

Partícipes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU.**Objeto:** ...Normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas para atender despesa com a execução do Projeto "Formação Continuada anual dos servidores que atuam no Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná", conforme Plano de Trabalho, encartado neste protocolo.**Valor:**...R\$ 53.284,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais).**Dotação Orçamentária:** 5760.08243024.417, Fonte 102, Rubricas 3390.1400 e 3390.3300.**Vigência:**...a partir da data da publicação até 31/12/2018.**Autorizado:**...em 11/07/2018.**Assinado:**...em 11/07/2018.

Curitiba, 16 de julho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

73094/2018

**Secretaria da Comunicação
Social**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

**ATA DECORRENTE DE REcredENCIAMENTO AO EDITAL DE
Credenciamento 01/2016, PROTOCOLO Nº 13.797.366-9**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos), na sala da Diretoria Geral/SECS, sita à Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, no Palácio Iguacu, nesta Capital, reuniu-se a Comissão de Credenciamento – SECS, designada pela Resolução nº 08/2018-SECS, composta pelos servidores JOSE MARIA BRAUNINGER, DANIELA ALINE DOS SANTOS CASTILHO (ausente na reunião) e FLORISDAY DA FONSECA, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de recredenciar a empresa SRS PUBLICIDADE LTDA – nome fantasia Jornal Agora Paraná, por ter regularizado suas condições junto ao GMS – cumprindo as exigências na pré-qualificação, conforme Cláusula Décima Primeira, no que se refere a regularidade fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida, conferida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

José Maria Brauningher
Presidente da ComissãoDaniela Aline dos Santos Castilho
MembroFlorisday da Fonseca
Membro

73217/2018



Sistema de Publicações Oficiais.
Mais segurança ao cidadão paranaense.
www.imprensaoficial.pr.gov.br



Lista de Ramais

DIRETORIA
Secretária
41 3313.3221
mariefelipe@dioe.pr.gov.br

ADMINISTRATIVO

Contratos 41 3313.3247 ifernando@dioe.pr.gov.br	Contratos Prefeituras 41 3313.3221 mariefelipe@dioe.pr.gov.br
Licitação 41 3313.3261 jeandesantiana@dioe.pr.gov.br	
FINANCEIRO	
Contabilidade 41 3313.3262 3313.3226 contabilidade@dioe.pr.gov.br	Faturamento 41 3313.3243 3313.3242 faturamento@dioe.pr.gov.br
PRODUÇÃO GRÁFICA	
Gerência 41 3313.3208 3313.3231 diretoriapro@dioe.pr.gov.br	Orçamento Gráfico 41 3313.3293 3313.3259 (fax) orcamento@dioe.pr.gov.br
Computação Gráfica 41 3313.3260 3313.3257 computacaografica@dioe.pr.gov.br	Expedição de Materiais 41 3313.3265 expedicaodemateriais@dioe.pr.gov.br
Impressos Escolares 41 3313.3224 pedidos@dioe.pr.gov.br	
PUBLICAÇÕES OFICIAIS Central de Atendimento 41 3200.5002 AGÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL	
RECURSOS HUMANOS Recursos Humanos 41 3313.3209 rh@dioe.pr.gov.br	

www.imprensaoficial.pr.gov.br